



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

LEI Nº 2.085/2010.

“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ‘LIGA DESPORTIVA DE ALAGOINHAS - LDA’, COM SEDE E FORO NESTA CIDADE”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais,

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Considerada de Utilidade Pública a **“LIGA DESPORTIVA DE ALAGOINHAS - LDA”**, entidade sem fins lucrativos, com sede na Praça Mario Laerte, s/n – Estádio Antonio Carneiro, neste Município de Alagoinhas - Bahia.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas alocadas nas rubricas próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 14 de dezembro de 2010.

PAULO CÉZAR SIMÕES SILVA
PREFEITO